

EDITAL Nº 002/2026

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas relativas ao curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia**, no período diurno, subsequente à formação do Ensino Médio, nos termos das Leis nº 9.394/1996, nº 12.711/2012, nº 14.723/2023 e nº 14.645/2023; além dos Decretos nº 5.154/2004, nº 7.824/2012, nº 8.268/2014, nº 11.781/2023 e nº 12.603/2025; e das Resoluções CNE/CEB nº2/2020 e CNE/CP nº 1/2021, para ingresso no ano letivo de 2027.

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º. As exigências mínimas necessárias para o candidato concorrer a uma vaga do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia**, através deste Processo Seletivo, são: a) ter o Ensino Médio completo; b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data de início do curso.

I – As datas, horários e locais para realização de todas as etapas previstas neste Edital estão disponíveis no **Anexo I**.

Art. 2º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia**, terá duração de 2 (dois) anos, sendo realizado exclusivamente no horário diurno (das 09h às 12h), de segunda a sexta-feira, nas dependências da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ; incluindo um período de estágio obrigatório, conforme o Plano de Curso, observando a legislação vigente da Educação Profissional (Decretos nº 5.154/2004 e nº 7.824/2012) e de Estágio (Lei nº 11.788/2008).

TÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia**, através de uma primeira etapa eliminatória, seguida de uma etapa eliminatória e classificatória. Na primeira etapa do Processo Seletivo, serão sorteados 160 (cento e sessenta) candidatos dentre o total de inscritos e, seguindo a norma vigente referente à reserva de vagas, estes estarão aptos a participar de uma segunda etapa, na qual os candidatos deverão realizar uma prova de Matemática e elaborar uma Redação, em data e hora a serem definidas neste Edital.

Art. 4º. Este Processo Seletivo pratica a reserva de vagas tal como prevista pelas Leis nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023, disponibilizando 50% (cinquenta por cento) do total de vagas efetivamente ofertadas aos candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escola na **rede pública** (estadual ou federal), considerando as especificações dispostas no art. 3º deste edital.

§1º. O modelo de declaração para comprovação de que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola da **rede pública** está disponível no **Anexo III**;

§2º. **Não poderá concorrer às vagas de que trata o caput deste artigo o candidato que tenha cursado integral ou parcialmente o Ensino Médio em escola da rede privada de ensino**, mesmo beneficiado por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos, em escolas filantrópicas e em escolas vinculadas à Organizações Não Governamentais (ONGs);

§3º. No preenchimento das vagas de que trata o *caput* deste artigo, 50% (cinquenta por cento) das

vagas serão ofertadas aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo** nacional e os outros 50% (cinquenta por cento) serão ofertadas aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1 (um) salário mínimo** nacional;

I – O salário mínimo nacional praticado pelo Governo Federal a partir de janeiro de 2026 é de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais);

II – A lista de documentos obrigatórios para comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a **1 (um) salário mínimo** nacional está disponível no **Anexo II**.

§4º. Do total de vagas ofertadas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo** nacional, 75% serão ofertadas para candidatos autodeclarados **pretos, pardos, indígenas ou quilombolas**;

§5º. Do total de vagas ofertadas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* **superior a 1 (um) salário mínimo** nacional, 75% serão ofertadas para candidatos autodeclarados **pretos, pardos, indígenas ou quilombolas**;

I – O candidato autodeclarado **preto, pardo, indígena ou quilombola** deverá preencher uma autodeclaração específica, conforme modelo disposto no **Anexo II**, a fim de concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023.

Art. 5º. Este Processo Seletivo pratica a reserva de vagas tal como prevista na Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023, disponibilizando 2 (duas) vagas para **pessoas com deficiência**.

§1º Serão consideradas **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e estabelecidas na Lei nº 14.768/2023; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

I – O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido por especialista da área, **com data a partir de janeiro de 2026** que comprove a sua deficiência, a fim de garantir a reserva de vaga conforme previsto pela Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023. Caso o candidato seja sorteado para uma das vagas do **Grupo E**, inclusive aqueles em lista de espera, será convocado para se submeter à **avaliação biopsicossocial** promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Fiocruz, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 6º. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios originais, para concorrer às vagas ofertadas pelas Leis nº 12.711/2012 e nº 14.723/2023, nos prazos estipulados neste Edital, perderá o direito à matrícula e será eliminado do Processo Seletivo. Os documentos exigidos estão definidos no **Anexo II**.

Art. 7º. Ao preencher o **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá informar o grupo a que concorrerá neste Processo Seletivo, conforme descrito na tabela de vagas a seguir:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE (Horário Diurno)		
HABILITAÇÃO TÉCNICA EM RADIOLOGIA		
Grupo A:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino , com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional e se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas .	Até 06
Grupo B:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino , com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional.	Até 02
Grupo C:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino , com renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1 (um) salário mínimo nacional e se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas .	Até 06
Grupo D:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino , com renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1 (um) salário mínimo nacional.	Até 02
Grupo E:	Candidatos com deficiência	Até 02
Grupo F:	Candidatos que tenham cursado integralmente ou parcialmente o Ensino Médio na rede privada ou na rede pública (ampla concorrência).	Até 14
TOTAL DE VAGAS		Até 32

§1º. Poderão concorrer às vagas reservadas nos grupos **A, B, C e D** apenas candidatos que cursaram **integralmente** o Ensino Médio em escola da **rede pública**;

§2º. Poderão concorrer às vagas reservadas no **Grupo E** apenas pessoas com deficiência;

§3º. Poderão concorrer às vagas no **Grupo F** (ampla concorrência), qualquer candidato que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou parcialmente em escola de rede privada e/ou pública.

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. A inscrição deverá ser realizada via *internet*, por meio do endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**. Para efetivar a inscrição, o candidato deve preencher o **Requerimento de Inscrição** no período de **31/08 a 22/09/2026**.

Parágrafo único: Aos candidatos que tiverem dificuldade, recomendamos que a inscrição seja feita de forma presencial. Para isso, a Secretaria Escolar da EPSJV disponibilizará terminais eletrônicos para o preenchimento do requerimento para solicitação de isenção da taxa de inscrição, do requerimento de inscrição e demais ações deste Processo Seletivo. A Secretaria Escola da EPSJV funciona de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília) e está localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 9º. A inscrição deve ser feita com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

Art. 10. Cada candidato deverá se inscrever **em um único grupo**.

Parágrafo único: O candidato poderá alterar o grupo **até o último dia de inscrição (22/09/2026)**.

Art. 11. O candidato inscrito como **pessoa com deficiência** que necessite de atendimento especial para a realização das provas de Matemática e Redação, deste Processo Seletivo, deverá fazer a notificação, exclusivamente no **Requerimento de Inscrição**, em item próprio, assumindo total responsabilidade por omissão ou informação inverídica.

§1º. O candidato inscrito como **pessoa com deficiência** deverá, ainda, apresentar laudo médico original, emitido por especialista da área, **com data a partir de janeiro de 2026**, informando os quesitos necessários para a realização das provas de Matemática e Redação. Este laudo deverá ser entregue na Secretaria Escolar na EPSJV, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), até o **último dia de inscrição (22/09/2026)**. A Secretaria Escolar está localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;

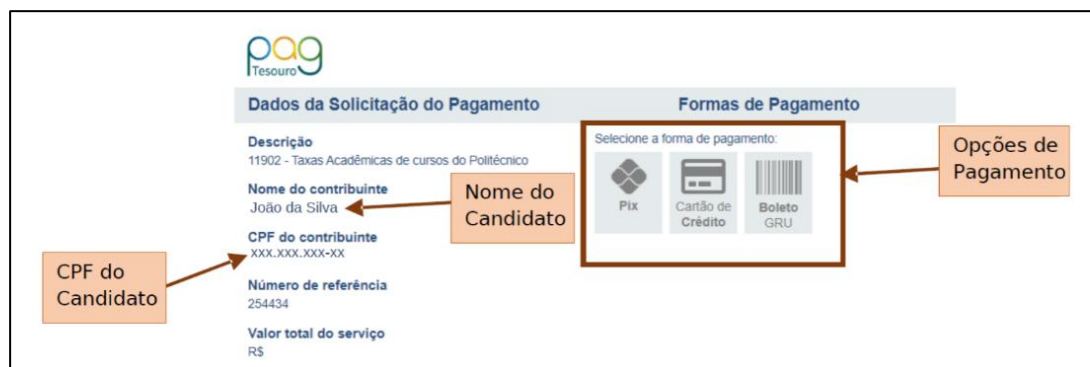
§2º. Os quesitos constantes no laudo médico apresentado à Secretaria Escolar da EPSJV, para fins do parágrafo anterior, serão atendidos somente no local em que serão aplicadas as provas de Matemática e Redação do Processo Seletivo, de que trata esse Edital.

Art. 12. Para que a inscrição seja efetivada, serão exigidos:

I – Preenchimento, via *internet*, do **Requerimento de Inscrição**, com os **dados pessoais do candidato**, até o último dia estabelecido neste Edital para inscrição no Processo Seletivo **(22/09/2026)**;

II – O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,20** (quarenta reais e vinte centavos), deverá ser realizado por meio do **PagTeseuro**, gerado **exclusivamente** no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**. O meio de pagamento **PagTeseuro** estará disponível após o preenchimento e o envio do Requerimento de Inscrição.

- a) O pagamento deverá ser efetuado por meio do serviço **PagTeseuro** até o dia **23/09/2026**, conforme orientações presentes no **Anexo VI**. Serão aceitas, como formas de pagamento: PIX, cartão de crédito ou boleto GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser pago somente nas agências do Banco do Brasil;
- b) Não será aceito pagamento realizado por meio de depósito, transferência ou de qualquer outra forma, que não seja as definidas no item acima;
- c) Em nenhuma hipótese será homologada a inscrição cuja taxa for paga após o dia **23/09/2026**;
- d) Modelo da **página do PagTeseuro**:



The image shows a screenshot of the PagTeseuro payment interface. It is divided into two main sections: 'Dados da Solicitação do Pagamento' and 'Formas de Pagamento'.
 In the 'Dados da Solicitação do Pagamento' section, there are fields for: 'Descrição' (11902 - Taxas Acadêmicas de cursos do Politécnico), 'Nome do contribuinte' (João da Silva), 'CPF do contribuinte' (XXX.XXX.XXX-XX), 'Número de referência' (254434), and 'Valor total do serviço' (R\$).
 In the 'Formas de Pagamento' section, there is a box titled 'Selecione a forma de pagamento:' containing three options: 'Pix', 'Cartão de Crédito', and 'Boleto GRU'.
 Annotations with arrows point to specific fields: 'CPF do Candidato' points to the 'CPF do contribuinte' field; 'Nome do Candidato' points to the 'Nome do contribuinte' field; and 'Opções de Pagamento' points to the 'Formas de Pagamento' section.

e) Modelo da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código de Recolhimento	28922-1
		Número de Referência	254434
		Competência	
		Data de Vencimento	
Nome do candidato	Nome do Contribuinte / Recolhedor	CPF ou CNPJ da Contribuição	← CPF do candidato
	Nome do Grupo e Empresa FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	U/Organização	254420/25201
As informações inseridas nesta guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Fazendeira dos recursos.		(*) Valor da Dívida	
		(-) Descontos/Abatimentos	
		(-) Outras Deduções	
		(*) Retenção	
		(*) Juros/Correção	
		(*) Outras Atribuições	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNFCAS14AF19C790CER56902FF3089CD6F]		(*) Valor Total	


← Numeração do Código de Barras

f) **O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente Processo Seletivo.**

III – A homologação da inscrição será divulgada no dia **28/09/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;

- a) Caso o nome do candidato não conste na lista de homologação de inscrição, o candidato, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, deverá comparecer no dia **29/09/2026**, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), portando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;
- b) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante;
- c) A lista final de inscrições homologadas será divulgada no dia **30/09/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 13. A retificação de dados pessoais do candidato, informados no **Requerimento de Inscrição**, só poderá ser efetuada até o último dia de inscrição (**22/09/2026**), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**.

§1º. Aos candidatos que tiverem dificuldade, recomendamos que a retificação seja feita de forma presencial. Para isso, a Secretaria Escolar da EPSJV disponibilizará terminais eletrônicos para o preenchimento do requerimento para solicitação de isenção da taxa de inscrição, do requerimento de inscrição e demais ações deste Processo Seletivo. A Secretaria Escola da EPSJV funciona de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília) e está localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

§2º. Conforme parágrafo único do artigo 10, o candidato não poderá alterar o grupo a que concorre neste Processo Seletivo após finalizado o período de inscrição (**31/08 a 22/09/2026**).

Art. 14. É dever do candidato verificar os dados constantes na prévia do **Cartão de Confirmação para Sorteio (CCS)** a partir do dia **01/10/2026**, às 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**. Caso tenha dificuldade, o candidato, ou seu representante legal, por procuração reconhecida poderá solicitar auxílio para visualizar o CCS na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

§1º. É de responsabilidade do candidato, ou do seu representante legal, por procuração reconhecida, conferir **todas** as informações presentes na prévia do Cartão de Confirmação para Sorteio, observando data, horário e local de realização do Sorteio Público.

§2º. **A solicitação de retificação de dados do Cartão de Confirmação para Sorteio (CCS), poderá ser realizada no dia 02/10/2026.**

Art. 15. A lista final retificada das inscrições homologadas será divulgada no dia **05/10/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 16. A partir do dia **06/10/2026**, o Cartão de Confirmação para Sorteio passará a ficar disponível para a impressão, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** ou na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 17. As informações apresentadas no **Requerimento de Inscrição** deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com estrita observância às normas descritas neste Edital.

Art. 18. A EPSJV não se responsabiliza pelo não recebimento do **Requerimento de Inscrição** por fatores de ordem técnica, por falhas de comunicação e transmissão eletrônica ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 19. Em nenhuma hipótese, será admitida inscrição em condições diferentes das expostas no **Título III (Da Inscrição)** deste Edital.

TÍTULO IV – DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 20. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**, no período de **04/08 a 24/08/2026**, mediante o cumprimento das seguintes exigências:

I – Preenchimento do **Requerimento de Isenção** com os dados do candidato, via *internet*, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**;

II – Envio, via *internet*, por meio do endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**, da documentação comprobatória (cópia digitalizada ou fotografada) referente a condição de vulnerabilidade social que justifique a isenção do pagamento da taxa de inscrição;

III – Na incapacidade de realizar o envio pela *internet*, a documentação comprobatória deve ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com **nome completo e número de inscrição do candidato**, no período de **04/08/2026 a 24/08/2026**, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

IV – Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, devem ser enviados os seguintes documentos:

- a) **Cópia** do Diploma ou da Certidão de Conclusão do Ensino Médio, com data **até julho de 2026**, ou declaração original ou cópia dentro da validade (até 30 dias da emissão) de que está cursando o 3º ano do ensino médio e com previsão de término até dezembro de 2026.;

- b) **Cópia da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade, de todos os membros da residência, inclusive do candidato**, expedida por órgão competente;
- c) **Cópia de um dos seguintes comprovantes de renda de cada membro da moradia do candidato: do contracheque ou da declaração de salário do empregador ou do comprovante de aposentadoria ou do comprovante de autonomia ou do comprovante de benefício do INSS ou da Carteira de Trabalho atualizada – páginas de identificação do trabalhador e do contrato trabalhista – referentes aos meses de maio, junho e de julho de 2026. Não serão aceitos extratos bancários como comprovantes de renda;**
- d) **Cópia das contas de energia elétrica ou telefone fixo ou gás ou declaração da Associação de Moradores do mês de junho de 2026 com o cabeçalho de endereçamento e o nome do representante legal do candidato como o consumidor do serviço;**
- e) **Cópia do comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);**
- f) Na falta dos documentos referidos nos itens “c”, “d” e/ou “e”, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, explicando as condições de renda e moradia.

§1º. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia **28/08/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;

§2º. A inscrição do candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período de **31/08 a 22/09/2026**, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**, nos termos desse Edital, sem o pagamento da taxa de inscrição pelo PagTesouro;

I – O candidato que preencher o Requerimento de Isenção, mesmo em caso de tê-la sido DEFERIDA, **não terá a sua participação neste Processo Seletivo garantida sem que a inscrição tenha sido efetivada no período previsto.**

§3º. Os candidatos, que tiverem seus pedidos de isenção INDEFERIDOS poderão resgatar a documentação por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado da análise, na Secretaria Escolar, no horário das 09 às 17 horas, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ. **Após esse prazo, os documentos serão descartados.**

TÍTULO V – DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 21. A metodologia do Sorteio Público será divulgada no dia **06/10/2026**, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 22. O candidato poderá imprimir o Cartão de Confirmação para Sorteio (CCS) para acompanhar o Sorteio Público a partir do dia **06/10/2026** no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**.

§1º. Apenas o Cartão de Confirmação para Sorteio (CCS), conterá o número válido para o Sorteio Público.

Art. 23. Os candidatos com inscrição homologada participarão do Sorteio Público a ser realizado no dia **08/10/2026**, que acontecerá sem participação de público, nas dependências da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, conforme ordem descrito na tabela a seguir:

Sorteio: 08 de outubro de 2026	
CANDIDATOS DO GRUPO F	09 horas (horário oficial de Brasília)
CANDIDATOS DOS GRUPOS A, B, C, D e E	11:30 horas (horário oficial de Brasília)

§1º De acordo com a Lei nº 14.723/2023, todos os candidatos homologados concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para **ampla concorrência** (Grupo F);

§2º Caso os candidatos cotistas (Grupos A, B, C, D e E) não sejam sorteados para estas vagas, passarão a concorrer às vagas reservadas para seus respectivos grupos.

Art. 24. O Sorteio Público será realizado por **transmissão ao vivo**, pela *internet*. O link para acesso ao sorteio será divulgado no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 25. A lista oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia **08/10/2026**, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 26. Serão sorteados **cinco vezes** o número de vagas correspondente a cada grupo (A, B, C, D, E e F), ofertadas conforme apresentado na tabela a seguir:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE HABILITAÇÃO TÉCNICA EM RADIOLOGIA NÚMERO DE CANDIDATOS SORTEADOS PARA A SEGUNDA ETAPA		
Grupo A:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino , com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional e se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas .	30
Grupo B:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino , com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional.	10
Grupo C:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino , com renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1 (um) salário mínimo nacional e se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas .	30
Grupo D:	Candidatos que tenham cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino , com renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1 (um) salário mínimo nacional.	10
Grupo E:	Candidatos com deficiência	10
Grupo F:	Candidatos que tenham cursado integralmente ou parcialmente o Ensino Médio na rede privada ou na rede pública (ampla concorrência).	70
TOTAL DE CANDIDATOS SORTEADOS PARA A SEGUNDA ETAPA		160

Art. 27. Os candidatos sorteados estarão aptos a participar da segunda etapa do Processo Seletivo, onde realizarão provas de Matemática e Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

TÍTULO VI – DAS PROVAS

Art. 28. Esta etapa do Processo Seletivo constará de:

- I – Uma prova, de múltipla escolha, composta por 15 (quinze) questões de Matemática;
- II – Uma proposta para a elaboração de 01 (uma) Redação.

Art. 29. Os 160 (cento e sessenta) candidatos selecionados no Sorteio Público estão aptos a realizar as provas de Matemática e Redação, que são eliminatórias e classificatórias.

§1º. O **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** de cada candidato conterà o local, o dia e a hora de realização das provas. O candidato poderá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) a partir do dia **15/10/2026** no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**

§2º. O conteúdo programático de Matemática e as orientações para a elaboração da Redação estão contidos no **Anexo V** deste Edital;

§3º. As provas de Matemática e Redação serão realizadas no dia **07/11/2026 (sábado)**, às **09 horas** (horário oficial de Brasília), nas dependências da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

I – Os portões de acesso serão abertos às 08 horas e fechados às 09 horas (horário oficial de Brasília);

§4º. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova portando o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e documento oficial original de identificação com foto.

§5º. É recomendável chegar ao local de prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, considerando a identificação obrigatória junto às portarias de acesso ao Campus (Avenida Brasil e Leopoldo Bulhões) e a distância destas até o local de prova, nas dependências da EPSJV;

§6º. Não será permitido ingresso no local de prova após o fechamento dos portões de acesso à EPSJV;

§7º. O tempo total de duração das provas será de 3 (três) horas.

I – Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização das provas deverão formalizar o pedido no ato da inscrição, mediante comprovação médica, observando-se o seguinte:

- a- o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora, conforme a necessidade comprovada;
- b- o benefício aplica-se exclusivamente a candidatos com deficiência ou que comprovem necessidade de atendimento especial.

§8º. O candidato deverá portar **caneta esferográfica de tinta escura, preta ou azul**, para o preenchimento do Cartão-Resposta da prova de Matemática e da Folha de Resposta da Redação. O candidato que não preencher o Cartão-Resposta ou a Folha de Resposta de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, será eliminado do Processo Seletivo.

§9º. É proibido o uso de boné ou similares, prancheta, calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso, bem como o uso de *tablets*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação ou aparelhos eletrônicos, exceto aqueles necessários à correção de problemas de saúde do candidato, desde que comprovados por laudo ou atestado médico e apresentados no ato da inscrição, atendendo ao disposto no *caput* do Art. 11 e nos §1º e §2º.

§10. O candidato somente poderá entregar suas provas e se ausentar do local de prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

§11. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato entregue suas provas, quando se fará o registro desta ocorrência na ata pelo fiscal, com assinatura dos mesmos.

§12. As provas de Matemática e Redação terão valor máximo de 100 (cem) pontos, cada. O candidato que zerar qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

§13. Junto com a prova de Matemática, será entregue o Cartão-Resposta para cada um dos candidatos, devendo, obrigatoriamente, o candidato devolver todo o material ao fiscal, ao término da prova.

§14. A prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de **pessoa com deficiência** que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do processo seletivo devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

§15. O texto da prova de Redação **deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas**. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

§16. O candidato receberá nota zero na prova de Redação em casos de não cumprimento ao conteúdo avaliado, do texto fora das exigências solicitadas, ou de manuscrever com letra ilegível.

§17. Quanto à prova de Redação, será fornecida conjuntamente a Folha de Resposta e a folha de rascunho, que deverão ser entregues, pelos candidatos, obrigatoriamente ao fiscal, ao término da prova.

§18. A Folha de Resposta da prova de Redação será o único documento válido para a avaliação desta etapa. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

§19. Quanto à realização da prova de Matemática e a elaboração da Redação, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de auxílio.

§20. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua redação. Aquele que não observar tais orientações receberá nota zero e será eliminado do Processo Seletivo.

Art. 30. O resultado preliminar das provas de Matemática e Redação serão divulgados no dia **27/11/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Mangueiras, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO VII – DA VISTA E DA REVISÃO DAS NOTAS DAS PROVAS

Art. 31. O gabarito da prova de Matemática será disponibilizado a partir do dia **09/11/2026**, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

§1º. O candidato poderá requerer recurso contra o gabarito das questões da prova de Matemática, no dia **10/11/2026**, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**.

§2º. O resultado do recurso contra o gabarito da prova de Matemática será divulgado no dia **11/11/2026**, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar.

§3º. Não será permitida qualquer solicitação de recurso contra o gabarito da prova de Matemática fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o §1º deste artigo.

§4º. A EPSJV se responsabilizará somente pelo gabarito divulgado no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 32. O candidato poderá solicitar recurso para **revisão das notas das provas** no dia **30/11/2026**, no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**.

§1º. A revisão das provas será realizada pela Banca Examinadora.

§2º. Quanto à revisão, a Banca Examinadora é soberana na decisão da nota final do candidato, não cabendo qualquer outro tipo de recurso posterior.

§3º. O resultado dos recursos será divulgado no dia **01/12/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;

§4º. Não será permitida solicitação de revisão das provas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 33. O **resultado final** das provas (Matemática e Redação) será divulgado no dia **01/12/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 34. A classificação final dos candidatos será realizada pelo somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Redação.

Art. 35. Em caso de empate na nota final, o critério para a classificação será a data de nascimento, considerando o desempate por meio da idade mais elevada.

Art. 36. A lista oficial com o **resultado final do Processo Seletivo** será divulgada no dia **01/12/2026** a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO IX – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 37. As vagas estabelecidas ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, **Habilitação Técnica em Radiologia**, serão preenchidas segundo a ordem definida pela classificação final dos candidatos, considerando as opções correspondentes às vagas ofertadas e o número de vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 14.723/2023.

§1º. De acordo com a Lei nº 14.723/2023, todos os candidatos aprovados nas provas concorrerão, inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência (Grupo F), caso os candidatos cotistas (Grupos A, B, C, D e E), não sejam classificados para estas vagas, passarão a concorrer às vagas reservadas para seus respectivos grupos (art. 7º deste edital)

Art. 38. No caso de não preenchimento do total de vagas em algum dos grupos A, B, C, D ou E, as vagas remanescentes serão preenchidas da seguinte forma:

I – Vagas não preenchidas do grupo A serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo B, restando vagas, aos candidatos do grupo C, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos D, E e F;

II – Vagas não preenchidas do grupo B serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo A, restando vagas, aos candidatos do grupo C, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos D, E e F;

III – Vagas não preenchidas do grupo C serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo A, restando vagas, aos candidatos do grupo B, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos D, E e F;

IV – Vagas não preenchidas do grupo D serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo A, restando vagas, aos candidatos do grupo B, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos C, E e F;

IV – Vagas não preenchidas do grupo E serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo A, restando vagas, aos candidatos do grupo B, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos C, D e F.

TÍTULO X – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA PELAS LEIS Nº 12.711/2012 E Nº 14.723/2023

Art. 39. **TODOS** os candidatos, que realizaram as provas, inscritos nos **grupos A, B, C e D** deverão entregar, em envelope lacrado, identificado com nome completo e número de inscrição, documentação comprobatória correspondente ao grupo inscrito, no período de **04/01/2027 a 13/01/2027**, em dias úteis, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 40. Os documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato que concorre às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 14.723/2023, estão especificados no **Anexo II** deste Edital.

Parágrafo único: A veracidade da documentação comprobatória é de responsabilidade do candidato, respondendo este, em qualquer tempo, por qualquer adulteração ou inconsistência encontrada.

Art. 41. O resultado da análise dos documentos comprobatórios será divulgado no dia **25/01/2027**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 42.O candidato poderá requerer **recurso contra o resultado da análise dos documentos comprobatórios** no dia **26/01/2027**, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 43.O **resultado do recurso** contra a análise dos documentos comprobatórios será divulgado no dia **27/01/2027**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 44.A lista oficial com o **nome dos candidatos aptos a realizar matrícula** no período estabelecido no art. 57, deste Edital, será divulgado no dia **27/01/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 45.A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá realizar consulta a cadastros de informações socioeconômicas que permitam a avaliação da veracidade e precisão das informações prestadas pelo candidato que realizou as provas e solicitar outros documentos além daqueles constantes do **Anexo II**.

Art. 46.Os documentos apresentados pelos candidatos, para comprovar condição de renda, serão arquivados pelo prazo de 2 (dois) anos. **Após esse período, os documentos serão descartados.**

Art. 47.Será **ELIMINADO** o candidato inscrito nos grupos A, B, C e D, que não apresentar a documentação exigida no **Anexo II** nos prazos estabelecidos neste Edital.

TÍTULO XI – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 48.TODOS os candidatos aprovados do **Grupo E**, inclusive os da lista de espera, deverão entregar, em envelope lacrado identificado com **nome completo** e **número de inscrição**, documentação **com laudo emitido por especialista da área (médico), com data a partir de janeiro de 2026**, conforme especificado no **Anexo II**, no período de **04/01/2027 a 13/01/2027**, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

Art. 49.O candidato com deficiência aprovado para uma das vagas do **Grupo E**, inclusive aqueles em lista de espera, serão convocados para se submeter à **avaliação biopsicossocial** promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Fiocruz, conforme especificado no **Anexo II**.

Art. 50.O candidato com deficiência aprovado, perderá a vaga nos seguintes casos:

- I – não apresentar laudo (original ou cópia autenticada em cartório) emitido a partir de janeiro/2026;
- II – não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- III – não comparecer à avaliação biopsicossocial agendada, conforme **Anexo I**;
- IV – retirar-se do local da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos;
- V – não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no **Anexo II**.

Art. 51.O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado no dia **25/01/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 52. O candidato poderá requerer **recurso contra a decisão da equipe multiprofissional** no dia **26/01/2026**, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar da EPSJV, localizada no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 53. O **resultado do recurso** contra a decisão da equipe multiprofissional será divulgado no dia **27/01/2026**, a partir das 14 horas (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO XII – DA CONDIÇÃO DE RENDA

Art. 54. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos **grupos A e B** pela Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 14.723/2023 deverá comprovar **renda familiar** bruta *per capita* mensal **igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo** nacional.

Parágrafo único: Para efeitos deste Edital, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, adota-se o conceito de família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, considerando-se a data de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo.

Art. 55. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada conforme o seguinte procedimento:

I – Calcula-se a soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os meses de maio, junho e julho do ano de 2026;

II – Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*;

III – Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do candidato.

§1º No cálculo referido no inciso I do *caput* serão computados os rendimentos informados pelo candidato de acordo com a documentação definida no **Anexo II**;

§2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I – Os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 56. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas em formulário(s) próprio(s) pelo candidato, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, e os documentos por ele fornecidos nos prazos estabelecidos neste Edital, conforme exigido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no **Anexo II**.

TÍTULO XIII – DA MATRÍCULA

Art. 57. Após a divulgação do resultado final, de acordo com o total de vagas disponíveis, nos termos deste Edital, o candidato classificado e apto à matrícula, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, deverá realizar a matrícula entre os dias **28/01/2027 a 04/02/2027**, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ.

Parágrafo único: O início das aulas ocorrerá em **15/02/2027**, de acordo com o disposto no Art. 2º, deste Edital.

Art. 58. O candidato classificado e apto à matrícula, ou seu representante legal por procuração reconhecida, em conformidade com os Art. 1º e Art. 6º, deverá preencher o **Requerimento de Matrícula** e apresentar **obrigatoriamente**:

- a) original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- b) original e cópia da Carteira de Identidade do candidato;
- c) original e cópia do CPF do candidato;
- d) original e cópia do Diploma ou da Certidão de Conclusão (conforme **Anexo IV**) ou de Declaração de Conclusão do Ensino Médio do candidato;
- e) original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;
- f) original e cópia de um comprovante atual de residência do candidato.

§1º. Na ausência do Diploma de Conclusão do Ensino Médio, o candidato classificado deverá apresentar a Certidão de Conclusão do Ensino Médio **original** (conforme **Anexo IV**) ou de Declaração de Conclusão do Ensino Médio original;

§2º. A falta de qualquer documento exigido no período estabelecido neste Edital, exceto o Histórico Escolar, implicará em perda do direito à matrícula.

I – O candidato classificado que não estiver de posse do Histórico Escolar, item “F”, do Art. 57, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua matrícula para apresentar o referido documento.

Art. 59. O candidato classificado e não matriculado dentro do prazo previsto neste Edital perderá a vaga, que será oferecida ao 1º (primeiro) candidato em lista de espera e assim sucessivamente, **conforme ordem estabelecida na classificação final do Processo Seletivo.**

Art. 60. As vagas ociosas serão preenchidas conforme lista oficial de espera, a ser divulgada no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br** e na Secretaria Escolar da EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, conforme o cronograma a seguir:

Chamadas	Divulgação	Datas de Matrícula
1ª Chamada	<u>19/02/2027</u>	<u>22/02 a 23/02/2027</u>
2ª Chamada	<u>26/02/2027</u>	<u>01/03 a 02/03/2027</u>
3ª Chamada	<u>05/03/2027</u>	<u>08/03 a 09/03/2027</u>

§1º. O candidato em lista de espera, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas no Art. 57 para efeito de matrícula, a ser realizada, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ;

§2º. O candidato classificado em lista de espera, ou seu representante legal, por procuração reconhecida, que não comparecer na data e no horário determinado para matrícula será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula;

§3º. É de inteira responsabilidade do candidato classificado, ou de seu representante legal, por procuração reconhecida, acompanhar a divulgação das chamadas;

§4º. A critério da EPSJV, no caso de existência de novas vagas, poderão ser realizadas outras chamadas além das previstas neste Edital.

Art. 61. O candidato classificado que efetuar a matrícula e não comparecer a nenhuma aula nos 05 (cinco) primeiros dias letivos previstos no calendário escolar, sem apresentar justificativa legal, será considerado desistente e a vaga gerada será utilizada pela instituição para fins de substituição.

TÍTULO XIV – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 62. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo exigirá o documento de identificação do candidato, com foto, quando entender necessário, nos termos deste Edital.

Art. 63. **Não haverá segunda chamada** para as provas sob quaisquer alegações.

Art. 64. O resultado obtido pelos candidatos terá validade somente para ingresso no ano de 2027.

Art. 65. Não será permitido o trancamento de matrícula no decorrer do **primeiro semestre do curso.**

Art. 66. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar o calendário, diante das circunstâncias que assim o justifique, dando ciência aos interessados no portal institucional **www.epsjv.fiocruz.br** e no endereço eletrônico **www.radiologia.epsjv.fiocruz.br**.

Art. 67. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e encaminhados para decisão da Direção da EPSJV.

Art. 68. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

Márcia Valéria Guimarães Cardoso Morosini
Diretora Substituta da EPSJV/FIOCRUZ